



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N°
018/2022 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O
INSTITUTO VITAL
BRAZIL S.A (Centro de
Pesquisas, Produtos
Químicos e Biológicos), E
A EMPRESA FUSSI
INDUSTRIAL DE
EMBALAGENS LTDA -
EPP, QUE TEM POR
OBJETIVO A
PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA,
NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por seu Diretor Vice-Presidente Sr. **ANDERSON CARLOS MATTOS**, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade sob nº 22249907-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 808.980.506-00, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FUSSI INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA - EPP**, situada no endereço Avenida Mário Chiste, 70, Antiga Avenida 1, Parque Dos Moeiras, Ouro Fino, Minas Gerais, CEP nº 37570-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.133.168/0001-51, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RONALDO LUIZ FUSSI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 8.869.410, SSP/SP e CPF sob o nº 820.282.578-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 018/2022**, tendo em vista o contido no processo administrativo SEI nº. **SEI-080005/001501/2021**, por inexigibilidade de licitação, nos termos do caput do art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 018/2022**, relativo à Aquisição de 3.000 bolsas de sangria da Empresa **FUSSI INDUSTRIAL DE EMBALAGENS**

LTDA EPP para recolhimento do sangue equino e posterior separação do plasma (matéria prima para a produção do soro hiperimunes), com fundamento no Art.71, da Lei nº 13.303/2016, mantendo-se as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses com vigência de **06/09/2023 à 05/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte reserva orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0440.2924

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** a quantia total **R\$ 930.690,00 (novecentos e trinta mil seiscentos e noventa reais)**, mantendo-se as demais condições contratuais previamente estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado total estimado de **R\$ 930.690,00 (novecentos e trinta mil seiscentos e noventa reais)**, totalizando o presente Contrato o valor estimado de **R\$ 1.861.380 (Um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais)**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 22 de agosto de 2023.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

ANDERSON CARLOS MATTOS

Diretor Vice-Presidente

FUSSI INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA - EPP

RONALDO LUIZ FUSSI

Sócio Representante

TESTEMUNHAS:

1. MARIANA DA SILVA BRITO
2. THAMIRIS GUIMARAES VIANA ECKHARDT

Niterói, 22 agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO LUIZ FUSSI, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Supervisora**, em 23/08/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt, Supervisora**, em 23/08/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos, Vice-Presidente**, em 24/08/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 24/08/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **58179122** e o código CRC **698F1379**.

Referência: Processo nº SEI-080005/001501/2021

SEI nº 58179122

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: